



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 120.789,50(Cento e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir as seguintes rubricas:

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

1180-Transf.FNS-(E.P.)Indiv-Incremento Temporário-Custeio At.Pimaria-Portaria 6152
(FR 600)4500CO3110

33.90.30.00/1180-Material de Consumo.....R\$ 45.580,00

33.90.39.00/1180-erviços de Terceiros PJ.....R\$ 50.000,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

0107 - Assistência Medica a População

1181-Calamidade Pública-MP1.218-Ass.FarmacêuticaBásica(FR 600)4503/CO 3101

33.90.30.00/1181-Material de Consumo.....R\$ 5.209,50

07-Fundo Municipal de Saúde

03-Saude Divisão Estadual

10-Saúde

305-Vigilancia Epidemiológica

0079- Epidemiologia e Controle de Doenças

1179-Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025(FR 621)4190

33.90.30.00/1179-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente.

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____ -
____/____/2025